

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PORTARIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SANTO AMARO
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Ferreira Bandeira, s/n - Centro Santo Amaro - Bahia
Prédio da Previdência Social - 3.º Andar
CEP 44.200-000 CNPJ.: 14.222.566/0001-72
Telefax: (75) 3241 - 8629 - e-mail: smsad@terra.com.br

Portaria n.º 007/2011

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA, no
uso de suas atribuições legais:

- 1) Considerando a Política Nacional de Medicamentos GM 3916/98 e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica Res. 338/04;
- 2) Considerando a Portaria GM/MS 3237 de 24 de dezembro de 2007 que aprova as normas de execução e financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica em saúde;
- 3) Considerando a necessidade de implantação de uma Política de Assistência Farmacêutica integrada às prioridades sanitárias;
- 4) Considerando a necessidade de selecionar medicamentos mais eficazes, seguros e com custos racionais;
- 5) Considerando a realidade epidemiológica municipal;
- 6) Considerando a complexidade crescente e multiplicidade dos produtos farmacêuticos disponíveis no mercado;
- 7) Considerando o uso racional de medicamentos e a farmacoterapia baseada em evidências;
- 8) Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a equipe abaixo relacionada para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT): Neusimar Bastos Pimenta - Farmacêutica (Presidente) – Patrícia Borges Medeiros de Lacerda – Farmacêutica Bioquímica (Secretária Executiva) – Márcia Machado de Almeida (Médica) – Cid Aquiles Cardoso (Médico) – Luzângela Moraes Carneiro (Enfermeira) – Fabiana Queiroz dos Santos (Dentista)

Artigo 2º - Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica CFT - Estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME; - Rever e atualizar, continuamente, o elenco de medicamentos selecionados; - Participar na avaliação da qualidade relacionada à distribuição, à administração e ao uso de medicamentos; - Propor ações educativas visando o Uso Racional de Medicamentos; -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Convidar e indicar outros profissionais especialistas como membros eventuais para assessorar a CFT e/ou para avaliação de questões específicas, quando necessário; Divulgar informações sobre os estudos e justificativas relativas a novos medicamentos incluídos e/ou excluídos da seleção; - Ser o órgão assessor técnico-normativo em assuntos relacionados com medicamentos; - Apresentar o elenco atualizado da REMUME para aprovação e homologação da Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Compete ao Presidente da Comissão:

3. I Convocar e presidir as reuniões;
3. II Dirigir os trabalhos;
3. III Indicar seu substituto eventual dentre os membros efetivos;
3. IV Representar a Comissão perante os órgãos superiores;
3. V Estabelecer pautas e datas para as reuniões ordinárias e extraordinárias; 3.VI Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, fazendo cumprir calendários e cronogramas;
3. VII Distribuir tarefas para membros, observando sua execução dentro dos prazos pré-estabelecidos.

Artigo 4º - Compete à Secretária Executiva:

4. I Receber, expedir e manter arquivo de toda documentação da Comissão; 4.II Registrar em ata as resoluções da Comissão;

Artigo 5º - Compete aos membros da Comissão:

5. I Comparecer às reuniões convocadas;
- 5.II Colaborar com os trabalhos da Comissão quando solicitados, independente de tarefas já programadas.

Artigo 6º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica CFT ficará vinculada técnica e administrativamente à Diretoria de Assistência Farmacêutica Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário;

Art. 8º Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Amaro da Purificação, 08 de fevereiro de 2011.


Secretária de Saúde
Janice de Souza Brandão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SANTO AMARO
Secretaria Municipal de SaúdeAvenida Ferreira Bandeira, s/n – Centro Santo Amaro – Bahia
Prédio da Previdência Social – 3.º Andar
CEP 44.200-000 CNPJ.: 14.222.566/0001-72

Portaria n.º 08/2011

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BAHIA, no
uso de suas atribuições:

- 1) Considerando a importância da atenção e vigilância, dentro dos princípios da integralidade, à saúde da população exposta aos metais pesados em Santo Amaro pela contaminação do ar, solo, água, sedimentos e biota do Rio Subaé por resíduos de uma fundição de chumbo;
- 1) Considerando que a área da saúde possui atribuições específicas, intra e inter setoriais, no trato das questões referentes a contaminação ambiental;
- 2) Considerando a necessidade de constituir Grupo de Trabalho Setorial para a Saúde considerando a especificidade desta população.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Setorial para a Saúde da População Exposta a contaminantes Metais Pesados em Santo Amaro – BA, vinculado à Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Amaro;

Art. 2º O Grupo de Trabalho é constituído por técnicos da SMS, representantes das Vigilância Sanitária e Ambiental, Epidemiológica, Atenção Básica e Gestão;

Art. 3º Ao Grupo de Trabalho Setorial para a Saúde da População Exposta aos Metais Pesados em Santo Amaro compete, entre outras atribuições:

3.I – Avaliar o impacto na saúde e a situação epidemiológica das doenças associadas à contaminação ambiental no município de Santo Amaro da Purificação;

3.II – Participar das discussões intersetoriais para definição de ações integradas, para a promoção da saúde integral, eliminação do perigo ou redução dos riscos à saúde das populações expostas ou potencialmente expostas a contaminantes ambientais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

3. III – Assessorar a implantação e implementação de protocolos de saúde, clínicos e/ou de gestão, no município; participar da elaboração e implantação de programas de educação em saúde ambiental, em conjunto com as outras esferas de governo e instituições parcerias.

3. IV – Elaborar e encaminhar recomendações aos gestores no âmbito municipal, estadual e nacional da saúde, bem como a outros órgãos afins ao tema, a partir da experiência do município.

3. V – O grupo reunirá regularmente ou extraordinariamente, para deliberação, elaboração e/ou avaliação de propostas conforme os objetivos determinados;

Art. 4º Indica os seguintes membros para compor o GTSS para a Saúde da população Exposta aos Metais Pesados em Santo Amaro:

Cid Aquiles Cardoso – Médico da Unidade de Saúde Dr. José Silveira
Carlos Alberto Martins Reis – Médico da Unidade de Saúde Clóvis da Silva
Eliomara dos Santos de Jesus – Coordenadora da Atenção Básica
Francisco Caetano da S. F. Júnior – Coordenador da Vigilância Sanitária
Fabiana Queiroz dos Santos – Coordenadora de Saúde Bucal
Isabella Madureira Bezerra – Coordenadora do NASF
Karine Valverde Barretto – Assessora Técnica/Vigilância à Saúde
Luzângela Moraes Carneiro – Enfermeira da Unidade de Saúde Dr. Antonio Balbino
Patrícia Borges T. dos Santos – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Márcia Machado de Almeida – Médica do NASF
Neuzimar Bastos Pimenta – Assistência Farmacêutica

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário;

Art. 6º Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Amaro da Purificação, 08 de fevereiro de 2011.


Janice de Souza Brândão
Secretária de Saúde